

EMPREITEIRA E TERRAPLANAGEM
Bull Prestadora de Serviços LTDA – ME
Insc. Municipal: 15080-0

CNPJ: 16.972.821/0001-20

CAU/BR 30589-8

Priscila G
Prefeitura Municipal de Gaspar
Priscila Gonçalves
Matricula 11.388
29/03/17
13h40

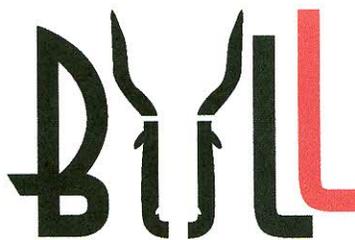
**Apresentação de Recurso à ATA de Abertura e Julgamento do Processo Administrativo
35/2017 – Pregão Presencial nº 14/2017.**

Aos 24 dias do mês de março de ano de 2017, no município de Gaspar, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações deste município, iniciou-se a sessão pública para execução do pregão presencial nº 14/2017, visando a contratação de serviços de colocação de lajotas, paver, paralelepípedos e meio-fios, incluindo despesas de deslocamento de recursos humanos e material, com mão de obra, com ferramentas e com equipamentos necessários à execução.

Após todos os trâmites padrões deste processo licitatório, ao chegar na fase de abertura da proposta de preços, constatou-se que a empresa SLM Transportes e Construção EIRELI EPP apresentou a proposta de menor valor para os três grupos de itens do edital com os seguintes valores: Grupo/LOTE 01: R\$ 509.800,00, sendo este valor 49,06% abaixo do valor máximo permitido para este grupo; Grupo/LOTE 02: R\$ 195.244,50, sendo este valor 56,07% abaixo do valor máximo permitido para este grupo; Grupo/LOTE 03: R\$ 151.360,00, sendo este valor 45,22% abaixo do valor máximo permitido para este grupo.

No valor total da proposta apresenta pela empresa SLM, o montante de R\$ 856.404,50 apresenta-se 50,23% abaixo do valor máximo permitido para este edital.

Diante disso e somado ao fato de nenhuma outra empresa concorrente ter efetuado lance sobre a proposta da empresa SLM, questiona-se por meio deste se os valores apresentados pela empresa SLM são exequíveis perante os custos aplicados aos serviços de deveram ser executados. Quanto aos custos podemos citar alguns como: Deslocamento da sede da empresa até as obras designadas pelo órgão competente, mão de obra qualificada, uniformes, alimentação, EPI's e EPC's, encargos sociais e trabalhistas, ferramentas e equipamentos dentre outros custos.



EMPREITEIRA E TERRAPLENAGEM
Bull Prestadora de Serviços LTDA - ME

CNPJ: 16.972.821/0001-20

Insc. Municipal: 15080-0

CAU/BR 30589-8

Para tal comprovação de que sua proposta de preço não se caracterize como inexecutável, solicitamos ao pregoeiro desta seção que seja cobrado da empresa SLM as questões que são previstas nos itens 7.4.11 e 7.4.12 do referido edital de licitação exigindo que para fins de aferição de inexequibilidade das propostas a licitante, neste caso a empresa SLM, deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do edital, através de planilha pormenorizada com a devida comprovação, com uso de documentos, notas fiscais, recibos e outros, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado, conforme prevê o artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem mais a declarar, aguardamos pela leitura deste recurso e que seja tomada as devidas providências previstas nas leis que regem o referido edital do pregão presencial nº 14/2017.

Gaspar, 28 de março de 2017


José Geraldo Schmitt Neto
Sócio Administrador
Bull Prestadora de Serviços LTDA ME
CNPJ: 16.972.821/0001-20

EMPREITEIRA E TERRAPLENAGEM